

## NOTIFICAÇÃO

Notificam-se todos os candidatos à oferta de emprego n.º 246/2021 que os Critérios de ordenação são os constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

- 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
- 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoaldocente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
- 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
- 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de

ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

**Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem para o e-mail [ebs.nordeste@edu.azores.gov.pt](mailto:ebs.nordeste@edu.azores.gov.pt) através de formulário próprio disponível no Site da BEP-Açores.

**Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

### Júri do Concurso

Presidente – António Manuel Correia Rocha, Presidente do Conselho Executivo

Vogais efetivos: 1.º vogal - Óscar Ricardo Matos Carreiro, Vice-Presidente do Conselho Executivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e 2.º vogal - Volusiana Maria Lima Moniz Matos, Coordenadora Técnica

Vogais Suplentes: 1.º vogal – Lília da Conceição Cordeiro Bergantim, Vice-Presidente do Conselho Executivo e 2.º vogal – Selma de Fátima Cabral Teves, Assistente Técnica.

Nordeste, em 6 de setembro de 2021

O Presidente do Júri

